

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 058/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “*Música com crianças*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.039.007, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Música – Licenciatura ou Bacharelado*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Apoio pedagógico nas turmas de ensino musical para crianças e/ou adultos ofertadas pelo projeto “Escola de Música”; auxílio no planejamento das atividades; auxílio na elaboração de material pedagógico e reuniões pedagógicas.*
- *Disponibilidade para cumprir 06 horas semanais/24 horas mensais*
- *Dias da semana de execução das atividades: **Segundas-feiras (das 8h às 11h30):** Atuação pedagógica nas turmas de musicalização infantil; **Segundas-feiras (das 19h às 21h):** atuação pedagógica nas turmas de musicalização para adultos; **Terças-feiras (das 19h às 21h):** Atuação pedagógica nas turmas de ensino musical para crianças; **Quartas-feiras (das 8h às 11h30):** Apoio pedagógico nas turmas de ensino musical para crianças; **Sextas-feiras:** reuniões de planejamento das atividades; auxílio na elaboração de material pedagógico e relatórios.*
- *Ao se inscrever, o candidato deverá indicar qual o seu interesse de atuação: musicalização infantil E/OU música para crianças; E/OU musicalização para adultos; E/OU possíveis instrumentos a ministrar (**violão, canto, práticas vocais**).*

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Música	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ser aluno do curso de Música – Licenciatura ou Bacharelado</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ter concluído o 2º semestre letivo do curso de Música</i> 	<p>24 horas mensais – 06 horas semanais</p>

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Música – Licenciatura ou Bacharelado	03	R\$ 240,00 (24 HORAS MENSALIS) + R\$ 180,00 de ajuda de custo

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II – Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. Cursando graduação de Música em instituição de ensino superior **(20 Pontos)**;
Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de **2 pontos** a serem acrescidos no cômputo desse quesito;
- 6.3.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão informado (5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no **máximo 10 pontos**);
- 6.3.3. Participação em seminários, congressos ou afins informados (2 pontos/participação, podendo ser contabilizado em até no **máximo 10 pontos**);
- 6.3.4. Experiência comprovada na educação musical (5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no **máximo 10 pontos**).

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Formação e domínio da língua portuguesa; **(30 pontos)**
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; **(20 pontos)**

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail musicacombebesufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)

- 8.4.4** Comprovante de matrícula de graduação no curso *Música – Licenciatura ou Bacharelado e* comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5** RG e CPF;
- 8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9** Resultado da Seleção;
- 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauriane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 058/2023”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 21/07/23 A 26/07/23	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail musicacombebes@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 058/2023 – Nome do Candidato”.
28/07/23	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
De 01 a 04/08/23	Entrevistas presenciais na FCA
07/08/23	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2023

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA E CPF DO CANDIDATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF